



PORTARIA Nº 71/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 764/2020-GABPRES, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça do Amazonas durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia, em relação ao novo Coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n.º 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial n.º 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos já confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de se estabelecer o isolamento social da população para evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se adequar à Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;



CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

PRORROGAR as providências determinadas na **Portaria nº 63/2020-CGJ/AM** de 23/03/2020(DJE de 24/03/2020), **até o dia 30 de abril de 2020**, podendo ser prorrogada conforme perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus(COVID 19).

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 14 de abril de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)